



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0025
F-202

L E I Nº 858 , DE 20 DE MAIO DE 1988.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

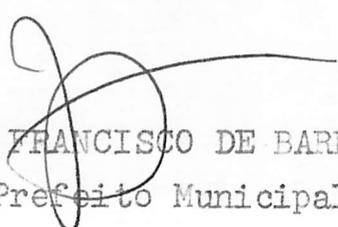
A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Associação Profissional dos Trabalhadores em Montagem Industrial do Estado do Rio de Janeiro, com sede provisória à Rua Tenente José Dias, 392 B - Centro de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 766, de 03 de dezembro de 1986 e disposições em contrário.

20 de maio

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em de 1988.


JUBERLAN FRANCISCO DE BARROS OLIVEIRA
Prefeito Municipal